



**REQUERIMENTO N.º , DE 2026**

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

*Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 2166, de 2026, ao Projeto de Lei nº 2780, de 2024.*

Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do **Projeto de Lei nº 2166, de 2026**, que *“Dispõe sobre critérios para o enquadramento de minerais estratégicos no âmbito da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos e dá outras providências”*, ao **Projeto de Lei nº 2780, de 2024** que *“Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE), vinculado ao Conselho Nacional de Política Mineral, e dá outras providências”*.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem por objetivo assegurar a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2166, de 2026, com o Projeto de Lei nº 2.780, de 2024, tendo em vista a inequívoca identidade temática e a necessária coerência legislativa entre as proposições.

O Projeto de Lei nº 2.780, de 2024, institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), estabelecendo diretrizes, princípios e instrumentos voltados ao desenvolvimento do setor mineral brasileiro. Trata-se de iniciativa estruturante, que busca posicionar o País de forma mais competitiva no cenário internacional, especialmente





no contexto da reorganização das cadeias globais de suprimento.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 2166, de 2026, apresenta caráter similar, ao estabelecer critérios mais precisos para o enquadramento de minerais estratégicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da política pública proposta. A iniciativa visa conferir maior segurança jurídica à aplicação da PNMCE, evitando interpretações excessivamente restritivas que possam limitar seu alcance e excluir setores relevantes da economia nacional.

O PL 2166/2026 parte da constatação de que o debate contemporâneo sobre minerais estratégicos tem se concentrado, de forma predominante, em insumos vinculados à transição energética e ao desenvolvimento tecnológico, o que, embora relevante, não esgota a complexidade das cadeias produtivas que sustentam a economia brasileira.

Nesse contexto, torna-se fundamental assegurar que a política mineral brasileira contemple também recursos minerais cuja relevância decorre de sua elevada inserção no comércio internacional, de sua contribuição para a geração de emprego e renda e de seu papel estruturante em cadeias produtivas essenciais, especialmente nos setores de construção civil e infraestrutura.

A tramitação conjunta das proposições permitirá que tais aspectos sejam devidamente considerados no âmbito do debate legislativo, contribuindo para a construção de um marco normativo mais completo, equilibrado e aderente à realidade econômica do País.

Ademais, o apensamento atende aos princípios da economia processual e da racionalidade legislativa, evitando a fragmentação de iniciativas que tratam de matéria substancialmente idêntica ou correlata.

Diante do exposto, evidencia-se a conveniência e a oportunidade do apensamento requerido, a fim de possibilitar a apreciação integrada das proposições e o aprimoramento da legislação relativa à Política





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2026.

**DEPUTADO Evair Vieira de Melo**

Apresentação: 05/05/2026 12:56:17.270 - Mesa

**REQ n.2600/2026**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263343901000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



\* C D 2 6 3 3 4 3 9 0 1 0 0 0 \*